DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Justificativa de utilização de pronto pagamento 3

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

DECRETO N. º 019/2025.

De 28 de abril de 2025.

"Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia ***02 02 de maio de 2025*** *e dá providências correlatas*"

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante ao disposto no art. 69, inciso IX, da LOM (Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalho, celebrado em 1º de maio, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução do expediente entre feriados prolongados.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal, o registro de frequência no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**.

§ÚNICO – Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação **(serviços de saúde e limpeza pública).**

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de abril de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 30 de Abril de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Veículo: Chevrolet Montana
Placa: BGT-3144
Objeto: Justificativa para conserto da central elétrica do veículo

---

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA:
Durante o uso operacional do veículo Chevrolet Montana, de placas BGT-3144, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, foi identificado mau funcionamento no sistema elétrico, ocasionando falhas intermitentes nos comandos de ignição, iluminação, painel e demais sistemas eletrônicos integrados.

II – DIAGNÓSTICO:
A equipe técnica identificou falha na unidade de controle eletrônico (central elétrica), responsável pela distribuição e gerenciamento das funções elétricas e eletrônicas do veículo. Os problemas apresentados incluem falhas nos sensores, travamento de sistemas e perda de comunicação com módulos auxiliares, o que compromete o funcionamento seguro e adequado do veículo.

III – JUSTIFICATIVA PARA O CONSERTO:
Considerando que o veículo é utilizado em atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no transporte de equipes e pacientes, a correção da falha na central elétrica é

imprescindível. A inoperância ou funcionamento irregular compromete a segurança dos ocupantes e a eficiência dos serviços públicos prestados, podendo impactar diretamente a assistência à população.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante da relevância da função exercida por este veículo e da urgência em mantê-lo em pleno funcionamento, justifica-se a realização imediata do conserto da central elétrica, visando garantir a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e evitar maiores prejuízos operacionais.

O serviço foi adquirido pelo empenho 1401/2025.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Serviços Técnicos Em eletrônica,eletrotécnica e congêneres. Reparo Central Elétrica.	serv.	01	R$ 300,00	R$ 300,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 30 de ABRIL de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Interessado: Setor de Transportes da Secretaria de Saúde
Veículo: Chevrolet Spin
Placa: GAG4G07
Objeto: Justificativa para conserto do motor de arranque

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA:
Foi constatada, por meio de análise técnica realizada pela equipe de manutenção, a ocorrência de falhas no sistema de partida do veículo Chevrolet Spin, placa GAG4G07. O defeito se manifesta na dificuldade de acionamento do motor, com a necessidade de várias tentativas até o funcionamento completo, especialmente em partidas a frio.

II – DIAGNÓSTICO:
Após inspeção, foi identificado desgaste acentuado em componentes internos do motor de arranque, como escovas, induzido e solenóide. Tais falhas comprometem o desempenho do sistema elétrico de ignição, podendo gerar danos colaterais e paralisações inesperadas do veículo.

III – JUSTIFICATIVA PARA O CONSERTO:
Considerando que o veículo é utilizado em atividades operacionais diárias e essenciais ao funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, a substituição ou conserto do motor de

arranque torna-se indispensável. A manutenção preventiva e corretiva visa assegurar a segurança dos condutores, a integridade do veículo e a continuidade das atividades operacionais.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a execução do serviço de conserto do motor de arranque do veículo Chevrolet Spin, placa GAG4G07, a fim de garantir seu pleno funcionamento e evitar maiores prejuízos operacionais.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Serviços técnicos em eletrônica,eletrotécnica e congêneres. Manutenção do sistema de partida.	serv.	01	R$ 500,00	R$ 500,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 30 de ABRIL de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 1401/2025, serviço de guincho para o veículo Chevrolet Montana de placas DKK9D78 da Secretaria de Saúde, com o intuito de transportá-lo até oficina da cidade de Presidente Prudente pois o mesmo deu problema voltando de viagem da cidade de Araçatuba.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Serviço de Guincho	serviços	1,0	R$ 350,00	R$ 350,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saùde

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em suporte, manutenção, e instalação de impressoras, computadores, software e hardware, para a Câmara Municipal de Marabá Paulista/SP".
CONTRATADA: Denilde Moreira Galvão De Oliveira.
CNPJ: 51.757.293/0001-97.
END: Rua Osvaldo Francisco de Oliveira, nº. 145, Conjunto Habitacional Antônio Daraya Sobrinho, Presidente Venceslau/SP.
VALOR TOTAL ANUAL CONTRATADO: R$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais), para o fornecimento do item do objeto da Dispensa Eletrônica.
VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 27/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZO nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Marabá Paulista/SP, 28 de Abril de 2025.

REGINALDO MIRANDA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Marabá Paulista